



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

ORDEM DE SERVIÇO N° 10 /SG/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

- Para que todos os profissionais da engenharia observem quanto a qualquer ADITIVO, que o mesmo deve ter a anuência e autorização expressa do Senhor Prefeito, sendo que a autorização de qualquer outro servidor acarretará na responsabilidade do descumprimento desta Ordem de Serviço.

CUMPRA-SE.

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 21 de novembro de 2013.**

**LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito.**